



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESCOLA JUDICIAL

Regulamenta o protocolo de averbação de certificados dos magistrados e magistrados junto à Escola Judicial do TRT 18ª Região

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 28/ENAMAT, de 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um protocolo de averbação de certificados de magistrados junto à Escola Judicial do TRT 18ª Região, de forma a garantir que os registros sejam realizados de forma clara e organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, aos magistrados e magistradas, dos registros dos certificados enviados à Escola Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o protocolo de averbação de certificados dos magistrados e magistradas junto à Escola Judicial do TRT 18ª Região.

Art. 2º - Os requerimentos de averbação de certificados de magistrados e magistradas do TRT 18ª Região, junto à Escola Judicial, somente serão aceitos por meio de protocolo administrativo, realizado por meio do PROAD;

§ 1º - No PROAD, o magistrado ou magistrada deverá protocolizar novo processo com o assunto "Pessoal Magistrado: Averbação de Certificado junto a Ejud18", preencher, assinar o requerimento que será dirigido à/ao Diretor(a) da Escola Judicial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região